



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 52/50, de 24 de abril de 1950.

Perdão da Dívida Ativa.

“Perdôa dívida ativa”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizada a cancelar os impostos inscritos na Municipalidade, em nome da senhora Sebastiana Maria Pereira, conforme requerimento e condições estabelecidas.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de abril de 1950.

João Paulo de F. F. F. F.
Prefeito Municipal
João Aquino Cabral
Secretário